



INDICAÇÃO

Considerando que o transporte coletivo urbano é um serviço essencial para a mobilidade da população, sendo utilizado diariamente por estudantes, trabalhadores, idosos e demais munícipes;

Considerando que o acesso rápido e preciso às informações sobre horários, itinerários e pontos de parada contribui para a melhoria da experiência dos usuários do transporte público, reduzindo dúvidas e aumentando a previsibilidade dos deslocamentos;

Considerando que a utilização de tecnologias digitais tem se mostrado importante ferramenta para modernização dos serviços públicos, promovendo maior eficiência, transparência e acessibilidade à informação;

Considerando que a implantação de QR Codes em pontos de ônibus permite que os usuários consultem, por meio de seus dispositivos móveis, informações atualizadas sobre linhas, horários, itinerários, conexões e eventuais alterações operacionais;

Considerando que a medida possui baixo custo de implementação e manutenção, podendo ser integrada aos sistemas já utilizados pela concessionária ou pelo Município para gestão do transporte coletivo;

Considerando que a iniciativa beneficia não apenas os usuários habituais, mas também visitantes e pessoas que utilizam o transporte público de forma eventual, tornando o sistema mais intuitivo, acessível e moderno.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique junto aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à implantação de QR Codes nos pontos de ônibus do Município, permitindo que os usuários consultem, por meio de dispositivos móveis, informações relativas aos horários de passagem, itinerários das linhas, integrações disponíveis, localização dos pontos e demais dados pertinentes ao sistema de transporte coletivo urbano.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=44RRTU0Z34EHH40G>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44RR-TU0Z-34EH-H40G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 310/2026 - PROTOCOLO: 3786/2026 - 25/06/2026 - 16:08 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 44RR-TU0Z-34EH-H40G